



LEI MUNICIPAL Nº 427, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2026 / 2029 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal nº 408/2025, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2026 / 2029, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté–MG, 22 de outubro de 2026.

JOSE ROSA

FILHO:853557806

44

Assinado de forma digital por
JOSE ROSA FILHO:85355780644
Dados: 2026.10.22 08:53:13
-03'00'

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal